



INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CARAJAS
CNPJ: n.º 22.936.538/0001-45

DECLARAÇÃO DIRIGENTES NÃO FAZEM PARTE DO PODER PÚBLICO

Eu, **Ana Lucia Rodrigues da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 6383337 expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 017.613.782-36, na qualidade de representante legal do INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS, sediada na Rua Paulo Afonso Nº 309, Quadra 008 Lote 015 A Sala 01, Bairro Guanabara, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.936.538/0001-45, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, autarquia ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado do Pará, ou respectivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; a presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas - PA, 17 de outubro de 2023.

Ana Lucia Rodrigues da Silva
CPF 017.613.782-36
Presidente

ICEDESC
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E
DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CARAJAS
CNPJ: 22.936.538/0001-45

Rua Paulo Afonso Nº 309, Quadra 008 Lote 015 A Sala 01, Bairro Guanabara



INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS
CNPJ: n.º 22.936.538/0001-45

DECLARAÇÃO NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS

Eu, **Ana Lucia Rodrigues da Silva**, portadora da carteira de identidade n.º 6383337 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 017.613.782-36, na qualidade de representante legal do INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, sediada na Rua, Paulo Afonso Nº 309, Quadra008 Lote 015 A Sala 01, Bairro Guanabara, Parauapebas – Pará CEP: 68.515-000, inscrita no CNPJ sob o n.º, declaro que não serão contratados/remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor Público, (servidor Municipal: legislativo ou executivo) ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade 22.936.538/0001-45 da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas - PA, 17 de outubro de 2023.

Ana Lucia Rodrigues da Silva
CPF 017.613.782-36
Presidente

ICEDESC
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E
DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CARAJÁS
CNPJ: 22.936.538/0001-45



ICEDESC
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS
FUNDADO EM 02 DE SETEMBRO DE 1987 - CNPJ: 22.936.538/0001-45
E-mail: icedesc.parauebas@gmail.com

Ofício de nº: 016/2023 – ICEDESC

Parauapebas/PA, 09 de outubro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MORATORIO
Vereador do Município de Parauapebas/PA**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, em atendimento as exigências legais e aos interesses coletivos, solicitamos a Vossa Excelência que se digne em apresentar Projeto de Lei visando o reconhecimento e a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal em favor deste INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, associação civil, sem fins lucrativos, pelo destaque em promover o bem-estar social e o engrandecimento desportivo, cultural, educacional e sustentável. Assim, encaminhamos em anexo os documentos constitutivos, certidões de regularidade (Município, Estado e União), portfólio, atestados, declarações idôneas e demais documentos hábeis nos termos da legislação vigente.

Ressaltamos que o INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com sigla e nome fantasia ICEDESC, teve sua constituição na qualidade de Pessoa Jurídica em 02 de setembro de 1987, devidamente inscrito no CNPJ de nº 22.936.538/0001-45. Desde então, o ICEDESC tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos cidadãos de Parauapebas, sendo Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, o ICEDESC visa principalmente a garantia e promoção dos direitos sociais, a promoção e a garantia dos esportes em suas diversas modalidades e da arte e cultura em geral, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: cívico, educacional, social e tecnológico.

Lembramos que o ICEDESC tem comprovada e relevante atuação do desenvolvimento desportivo, sendo reconhecida como entidade desportiva devidamente registrada e filiada na Liga

ICEDESC
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E
DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CARAJÁS
CNPJ: 22.936.538/0001-45



ICEDESC

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS

FUNDADO EM 02 DE SETEMBRO DE 1987 - CNPJ: 22.936.538/0001-45

E-mail: icedesc.parauebas@gmail.com

Esportiva de Parauapebas, sendo mantenedora do Grêmio Esportivo Ferroviário, desenvolvendo atividades socioeducativas e esportivas como foco no desenvolvimento humano e inclusão social, executando também atividades formativas e de ensino esportivo, treinos e atividades físicas e esportivas principalmente na área e modalidade de futebol de campo e futebol de salão.

Finalmente, lembramos ainda que o ICEDESC possui também atuação na área artística e cultural, encontrando-se apta perante a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas e Região (LIAJUPR) - CNPJ: 06.877.141/0001-73, com manutenção e promoção da Agremiação Fogo Junino, anteriormente denominada Agremiação Junina Fogo no Rabo, tendo por finalidade a promoção das artes cênicas, ensino e prática de danças e atividades folclóricas, visando principalmente contribuir para o desenvolvimento educacional, social e cultural das pessoas e comunidade em geral. Desta forma, o INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS é organização da sociedade civil também de natureza cultural com reconhecimento e notória atuação na prestação de serviços e atividades de ensino, produção, organização e realização artístico-cultural, bem como o ensino de arte e cultura em geral, produção teatral, produção musical e produção de espetáculos de dança, com especial atenção na promoção das artes cênicas, ensino e prática de danças e atividades folclóricas.

Atenciosamente,

ICEDESC
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E
DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CARAJÁS
CNPJ: 22.936.538/0001-45

ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 017.613.782-36
Diretora Executiva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.936.538/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICEDESC	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-99 - Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PAULO AFONSO	NÚMERO 309	COMPLEMENTO QUADRA008 LOTE 015 A SALA 01
-------------------------------------	----------------------	--

CEP 68.515-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO PARAUAPEBAS	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICEDESC.PARAUAPEBAS@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9903-5183
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.936.538/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1990

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
42.22-7-02 - Obras de irrigação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
63.91-7-00 - Agências de notícias
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PAULO AFONSO

NÚMERO
309

COMPLEMENTO
QUADRA008 LOTE 015 A SALA 01

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
PARAUAPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ICEDESC.PARAUAPEBAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9903-8183

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.936.538/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1990

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.10-2-03 - Design de produto
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarina
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 78.12-1-00 - Operadores turísticos
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R PAULO AFONSO

NÚMERO

309

COMPLEMENTO

QUADRA 008 LOTE 013 A SALA 01

CEP

68.515-000

BARRIO/DISTRITO

GUANABARA

MUNICÍPIO

PARAUPEBAS

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ICEDESC.PARAUPEBAS@GMAIL.COM

TELEFONE

(94) 9903-8183

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

XXXXX

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

XXXXXX

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

XXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.936.538/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1990

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PAULO AFONSO

NÚMERO
309

COMPLEMENTO
QUADRA008 LOTE 015 A SALA 01

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
PARAUAPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ICEDESC.PARAUAPEBAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9903-8183

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.936.538/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/1990

NOME EMPRESARIAL

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PAULO AFONSO

NÚMERO
309

COMPLEMENTO
QUADRA008 LOTE 015 A SALA 01

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
PARAUPEBAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ICEDESC.PARAUPEBAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9903-8183

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 10:32:51 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



REGISTRADO
Pessoas jurídicas

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. O INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com o nome fantasia de ICEDESC, é pessoa jurídica de direito privado, constituída em 02 de Setembro de 1987, devidamente inscrita no CNPJ: 22.936.538/0001-45, sob forma de Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, visando principalmente à defesa dos direitos dos direitos sociais, a promoção e incentivo a prática do esportes em suas diversas modalidades e a prestação de serviços especializados em obras de artes especiais, artesanato, arte e cultura em geral nas suas diversas áreas do conhecimento, segmentos, expressões e linguagens, tendo ainda finalidades precípues de caráter: educacional, cultural, social, cívico, desportivo, técnico, tecnológico e científico.

Art. 2º. O ICEDESC tem sede e foro na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rua Paulo Afonso, número 309, Sala 01, Bairro Guanabara, Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000, tendo como complemento de endereço Quadra 008 e Lote 015-A. Tendo atuação em todo território nacional, podendo atuar em território estrangeiro, nos termos da legislação vigente e Tratados e Convenções Internacionais aplicáveis.

Art. 3º. O ICEDESC, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição étnica ou social, credo político ou religioso, tem por finalidade a promoção de atividades de relevância pública e social, objetivando assim de forma precípua:

I. Promover, fomentar, desenvolver e executar projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área da educação, esportes e cultural em geral com expertise nas artes cênicas, danças e artes visuais, incluindo também design, comunicação e publicidade, produção de games, produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, promoção de eventos, produção teatral, editoras, indústrias de moda, pintura, escultura, desenhos, arquitetura, artesanato, fotografia, arte urbana dentre outras manifestações artísticas e culturais nas diversas áreas do conhecimento, segmentos, expressões e linguagens, assim como prestar de serviços especializados em sustentabilidade, geração de renda e outras áreas e políticas públicas, dentre outras atividades profissionais, laborais, científicas e técnicas;

II. Promover, desenvolver, prestar e executar serviços nas diversas áreas artístico-culturais, promovendo, representando e mantendo Grupos de Danças, Companhia Teatral, Escolas de Samba, Blocos Camavalescos, Grupos Juninos e outros meios de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, assim como a prestação de serviços especializados em artes, cultura, inovação, sustentabilidade e outras áreas e políticas públicas, dentre outras atividades profissionais, laborais, científicas e técnicas;

a) É instituída e reconhecida a AGREMIÇÃO FOGO JUNINO, anteriormente denominada Agremiação Junina Fogo no Rabo, enquanto agremiação folclórica mantida e representada pelo ICEDESC - CNPJ: 22.936.538/0001-45, podendo filiar-se às ligas ou federações culturais e folclóricas, a qual tem por finalidade a promoção das artes cênicas, ensino e prática de danças e atividades folclóricas, visando principalmente contribuir para o desenvolvimento educacional, social e cultural das pessoas e comunidade em geral.

III. Instituir e reconhecer "Espaços Culturais" voltados especialmente as práticas e manifestações artísticas e culturais nas diversas áreas do conhecimento, segmentos, expressões e linguagens, sendo mantidos por esta instituição ou pessoa física ou jurídica específica, tendo por finalidade proporcionar, apoiar e incentivar a difusão das manifestações culturais e artísticas, prioritariamente as ligadas diretamente à comunidade local e à sua história, por meio do ensino e práticas de atividades fins, contribuindo ainda para o desenvolvimento educacional e social da comunidade em geral;

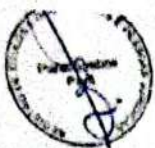
a) Fica reconhecido e instituído o ESPAÇO CULTURAL E MEMORIAL MANELINHO DO FORRÓ, em homenagem ao pioneiro de Parauapebas/PA e sanfoneiro Manoel Santos Freitas, mantido e representado por este ICEDESC - CNPJ: 22.936.538/0001-45, sendo que o mencionado Espaço Cultural fica situado à Rua São Marcos, número 392, Bairro Betânia, Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000.

b) Fica reconhecido e instituído o ESPAÇO CULTURAL FDR, em homenagem ao Movimento Hip Hop e engajamento do Grupo Filhos da Revolução (FRD), mantido e representado por este ICEDESC - CNPJ: 22.936.538/0001-45, sendo que o mencionado Espaço Cultural fica situado à Rua Krahô, S/N, Quadra 102, Lote 014, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000.

IV. Promover a cultura e a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

V. Promover o ensino e a educação em todos os níveis e sentidos, bem como o aprimoramento técnico, profissional, tecnológico e social, nas diversas áreas do conhecimento e ofícios, diretamente ou mediante cooperação / parceria com entidades especializadas, públicas, privadas, estrangeiras, religiosas e/ou filantrópicas;

VI. Difundir, promover e executar atividades e ações de responsabilidade social, empresarial e ambiental, bem como desenvolver e executar programas de voluntariado, geração de renda e inclusão no mundo do trabalho, nos termos da legislação vigente;



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

VII. desenvolver, fomentar, promover, realizar e ofertar programas, projetos, atividades e ações esportivas, recreativas e de lazer considerando as diversas modalidades e faixas etárias visando propiciando o acesso ao esportes de forma abrangente com foco na inclusão social, bem como promover e valorizar também o desporto educacional e comunitário, de participação e de rendimento, podendo prestar serviços na área de educação física e esportes em geral, envolvendo atividades como: atividades físicas e de lazer, desporto, realização de eventos e atividades esportivas, agenciamento e representação de atletas, organização e manutenção de escolas esportivas (academias, centros de artes marciais, etc.), para-desportivo, ginásticas, atletismos, artes marciais, movimentos corporais e outras afins;

- a) Fica instituído e reconhecido o NALRIG FUTEBOL CLUBE, designado também pela sigla NFC, enquanto time e agremiação esportiva oficial mantido e representado por este ICEDESC - CNPJ: 22.936.538/0001-45, podendo filiar-se à ligas ou federações esportivas de Futebol, o qual tem por finalidade proporcionar a difusão dos esportes amadores e da cultura em geral, em especial o futebol, bem como promover a prática esportiva nas diversas modalidades inclusive o esporte profissional, de alto rendimento e o agenciamento e envolvimento de desportistas para atuação em competições profissionais e atividades esportivas em geral.
- b) Fica instituído e reconhecido o CENTRO DE ENSINO DESPORTIVO DE PARAUPEBAS, enquanto projeto educacional esportivo mantido por este ICEDESC - CNPJ: 22.936.538/0001-45, o qual tem por finalidade o ensino e prática esportiva nas diversas modalidades, inclusive amadora ou profissional visando principalmente contribuir para o desenvolvimento educacional e desportivo das pessoas e comunidade em geral, dentro dos princípios do Estado Democrático de Direito, da liberdade e da ética promovendo a formação integral, humanista, social e desportiva dos seus membros, nos vários campos do conhecimento humano e desportista.
- c) Fica instituído e reconhecido o CLUBE DE MANBOL CARAJÁS, designado também pela sigla CMC, enquanto time agremiação esportiva oficial mantido e representado por este ICEDESC - CNPJ: 22.936.538/0001-45, podendo filiar-se à ligas ou federações esportivas de manbol, o qual tem por finalidade proporcionar a difusão dos esportes amadores e da cultura em geral, em especial o manbol, bem como promover a prática esportiva na modalidade de manbol, inclusive o esporte profissional, de alto rendimento e o agenciamento e envolvimento de desportistas para atuação em competições profissionais e atividades esportivas em geral, conforme Lei Ordinária Nº 8.615, de 03 de abril de 2018 e Lei nº. 8.739, de 14 de agosto de 2018, reconhecendo o MANBOL como modalidade esportiva no âmbito do Estado do Pará e demais legislação correlata.

VIII. Promover e ofertar assistência social, de acordo com as suas possibilidades, incluído também a defesa e promoção da política de segurança alimentar e habitação, podendo desenvolver programas e atividades de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, desportiva, cultural e assistencial com vista a atender a comunidade em geral, sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião, assim como a promoção do voluntariado e das políticas e ações de promoção dos direitos humanos e das minorias, prezando ainda pelo atendimento de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e pessoas com necessidades especiais dentre outros;

IX. Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, cooperativista e a economia solidária, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos, assim como colaborar com os poderes públicos constituídos e outras organizações afins;

X. Promover, prestar e executar serviços de estudos e pesquisas científicas, econômicos, mercadológicas, publicitárias ou de opinião pública, podendo ainda atuar, no desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades fins da entidade ou de interesse público e social;

XI. Desenvolver serviços e veículos de comunicação social, em parcerias ou por iniciativa própria, tais como: jornal impresso e digital, revista impressa e digital, informativos impresso, folders, panfletos e websites (páginas de internet, blogs, e-mails e outros), assim como desenvolver e executar Serviços de Radiodifusão - sonora e de sons e imagens (rádio e televisão), atuando como transmissora e/ou retransmissora, de caráter educativa, cultural e comunitária não comercial, conforme legislação vigente;

XII. Defender e promover os direitos humanos e prestar, de acordo com as possibilidades, assistência jurídica em defesa de direitos individuais, difusos, coletivos e suplementares aos associados, organizações da sociedade civil e sociedade em geral, podendo mover ações civis públicas, ações populares no que tange as questões ambientais e de ordem urbanística, ordem econômica ou de economia popular, patrimônio público, direitos das minorias, direitos humanos e sociais, defesa do consumidor e outros, de interesses público e social;

XIII. Buscar junto às casas de créditos em geral, instituições financeiras nacionais e internacionais ou órgãos específicos, financiamentos para desenvolver suas atividades e/ou para a execução de projetos programados ou repasse a seus associados, participando ainda, se necessário entender, de programas de apoio creditício através de ajustes, contratos, convênios ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras bem como de incentivos;

XIV. Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades e de relevância pública e social, podendo ainda estabelecer e celebrar contratos ou parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com instituições públicas ou privadas, em



regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesses comuns, por meio de termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação ou outros instrumentos legais;

XV. Participar e atuar ativamente, através de seus representantes, das iniciativas populares e institucionais, conferências públicas, fóruns e em todos os Conselhos, já existentes ou que venham a ser criados, bem como proceder a fiscalização do uso das verbas e políticas públicas, podendo ainda manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse público, ou que necessitem de esclarecimentos a sociedade.

§ Único. Dentre os objetivos e finalidades o ICEDESC poderá atuar também com as seguintes atividades econômicas:

I - Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
II - Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; 63.91-7-00 - Agências de notícias; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 74.10-2-99 - Atividades de design não especificadas anteriormente; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares; 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 74.10-2-03 Design de produto; 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.91-1-00 - Ensino de esportes; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.93-7-00 - Ensino de idiomas; 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes; 79.12-1-00 - Operadores Turísticos; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 62.01-5-02 - Web design.

Art. 4º. O ICEDESC poderá representar os associados individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, judicial ou extrajudicialmente, perante autoridades e órgãos da administração pública, direta e indireta, municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tomem necessárias, conforme o disposto no inciso XXI do Artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 5º. Na consecução de tais objetivos o ICEDESC poderá efetivar trabalhos de atendimento, assistência técnica, ensino, pesquisa, extensão e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, por iniciativa e decisão da Diretoria Executiva, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, inclusive poderá abrir e manter filiais os quais se regerão por regulamentos internos específicos emanadas pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Presidente Honorário, nos termos do presente Estatuto.

Art. 7º. O prazo de duração é indeterminado e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil.



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º. O patrimônio e respectivas rendas e receitas do ICEDESC será composto de: I - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; II - auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; III - doações, heranças ou legados; IV - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; V - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; VI - rendas em seu favor constituídas por terceiros; VII - rendimentos decorrentes de títulos ou papéis financeiros de sua propriedade; VIII - usufruto que lhes forem conferidos; IX - juros bancários e outras receitas de capital; X - valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos, e ainda contribuição de seus associados; XI - Outras formas e fontes lícitas de rendas e patrimônio.

§ 1º. As rendas da Associação serão realizadas para a manutenção de seus objetivos, serviços e atividades.

§ 2º. Em suas prestações de contas a instituição deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade.

§ 3º. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Instituição será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. O ICEDESC tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. São atribuições da Assembleia Geral: I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - decidir sobre a reforma, alteração total ou parcial, do presente Estatuto; III - deliberar sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio, bem como sobre propostas de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação; IV - Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade, podendo inclusive aprovar resoluções superiores, normativas internas ou delegar poderes.

Art. 12. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para prestação de contas e a cada 04 (quatro) anos para eleição e posse dos membros de órgãos internos, conforme normas estatutárias, e extraordinariamente sempre quando convocada por seu Diretor Executivo, ou pelo Presidente Honorário, ou pela maioria dos membros do Conselho Fiscal ou ainda por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 13. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dois (02) dias e, podendo ser publicado no site ou rede social da instituição, quando este último existir.

§ Único - As Assembleias ordinárias ou extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima da maioria simples dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de presentes.

Art. 14. A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e administração geral da entidade, sendo composta por seu Diretor Executivo na qualidade de gestor e representante legal, podendo existir outros diretores designados pelo Diretor (a) Executivo (a), na forma do presente estatuto e normas internas.

§ Único. Uma vez eleito e investido no cargo do Diretor Executivo o mesmo exercerá o mandato por tempo indeterminado, com duração mínima de 04 (quatro) anos, permitida reeleições ou reconduções ilimitadas, com renovação ou prorrogação ou recondução automática até ulterior deliberação soberana da Assembleia Geral ou ato próprio do Presidente de Honorário.

Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, por meio de sua Diretora (o) Executiva (a) também designada Presidente (e), ou Gestora ou Representante Legal: I - Representar a Diretoria Executiva, bem como responder pela administração geral da entidade, representando o ICEDESC judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais normas internas; III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, podendo ainda convocar reuniões do Conselho Fiscal; IV - dirigir e supervisionar todas as atividades de administração e gestão da Associação, inclusive responder unilateralmente pela movimentação financeira da instituição, podendo assinar cheques, recibos, contratos e outros compromissos com instituições bancárias ou terceiros; V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive responder pela comunicação oficial da entidade; VI - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo formalizar compromissos; VII - Instituir departamentos, programas e atividades, bem como nomear e credenciar Diretores e demais cargos e funções sociais; VIII - Interpretar, ad referendum do Conselho Fiscal, o presente estatuto, bem como elaborar e afixar o Regimento Interno e demais normas relativas ao funcionamento.



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

gestão e administração da entidade; IX - Resolver, ad referendum do Conselho Fiscal, sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens e patrimônios pertencentes à Associação; X - autorizar e formalizar a celebração de convênios, parcerias, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; XI - Designar, "ad referendum" do Presidente Honorário, por meio de portaria ou outro ato administrativo, substituto legal para responder pela Diretoria Executiva em suas faltas, ausências e impedimentos; XII - Desenvolver outras atividades e funções próprias de suas atribuições e de interesse da instituição.

Art. 16. A Diretoria Executiva funcionará sob regime de hierarquia e disciplina tendo como principal dirigente e chefe executivo o Diretor Executivo o qual responde pela gestão e administração, extrajudicial e judicialmente, gozando de plena autonomia no exercício de suas funções, sendo que cheques emitidos e quaisquer outros documentos ou compromissos que impliquem responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados, unilateralmente, pelo Diretor Executivo ou representante por este designado formalmente, conforme preconiza o artigo 54, incisos V e VII do Código Civil vigente.

Art. 17. Sob gestão da Diretoria Executiva, "ad referendum" do Presidente Honorário, com fonte nos recursos financeiros e patrimoniais da entidade, fica constituído o Fundo Especial, também designado Fundo de Reserva, para destinação de eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do patrimônio da entidade, auferidos mediante o exercício de suas atividades, objetivando sempre a consecução dos objetivos da entidade e a promoção de atividades de relevância pública e social.

Art. 18. A critério do Diretor Executivo, "ad referendum" do Presidente Honorário, serão criados Departamentos e outros cargos para desenvolvimento e pleno exercício de funções e atividades de interesse geral da entidade, cabendo ao Diretor Executivo designar diretores responsáveis.

Art. 19. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros sendo: um Presidente, um membro efetivo e um vogal, cabendo a este último suprir eventuais ausências e votar apenas em casos de empates.

§ Único - Todos os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, pela Assembleia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida reconduções ou reeleições, sendo que ocorrendo vacância do cargo de membro Vogal, caberá a Assembleia Geral deliberar sobre substituição até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II - examinar os relatórios, balancetes e demais documentos relacionados a movimentação financeira apresentado pela Diretoria Executiva, opinando a respeito e emitindo parecer que necessário se fizer, observando as normas básicas de contabilidade; III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação; V - Acompanhar, apoiar e auxiliar as atividades da Diretoria Executiva e dos respectivos Departamentos, bem como colaborar positivamente na execução de projetos, atividades e ações da entidade; VI - convocar as Assembleias Gerais extraordinárias ou ainda reuniões conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e determinando, quando assim exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas.

§ Único. O funcionamento, organização interna, competências complementares e demais normas relativas ao Conselho Fiscal poderão ser instituídas no Regimento Interno desta entidade ou ainda em resoluções específicas.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

Art. 21. O ICEDESC é composto por número ilimitado de associados, admitidos à juízo da Presidência de Honra ou Assembleia Geral, distribuídos em categorias de associados Honorário (benemérito), Prestador de Serviços, Beneficiário (usuário) e Efetivo (ou Mantenedor), conforme normas estatutárias, regulamentações complementares e demais normas internas.

§ 1º. Os associados em suas devidas categorias serão assim reconhecidos, sendo: *a)* Associado (a) HONORÁRIO ou BENEMÉRITO - Toda e qualquer pessoa física que tenha se distinguido pela doação de bens patrimoniais ou financeiros de relevância ou tenha prestado relevantes serviços a esta instituição, sendo assim condecorado com tal honraria concedido pelo Presidente Honorário, na forma do presente Estatuto; *b)* Associado PRESTADOR DE SERVIÇOS - é toda e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que voluntariamente tenha assinado a respectiva Ficha Cadastral de Associado e se disponha pela prestação de serviços nos programas, projetos, atividades e objetivos-fins desta instituição; *c)* Associado USUÁRIO (ou beneficiário) - é toda e qualquer pessoa física devidamente inscrita e assídua em programas, projetos, oficinas, cursos e atividades ou que gozem dos serviços prestados ou benefícios oferecidos pela entidade e que deseja voluntariamente contribuir de forma pecuniária e regular com a entidade, devendo para tanto preencher e assinar a respectiva Ficha Cadastral de Associado; *d)* Associado EFETIVO (ou Mantenedor) - é todo e qualquer pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, que tenha subscrito a respectiva Ficha Cadastral de Associado e que, voluntariamente e pela ajuda mútua comprometa-se em contribuir financeiramente com/para a consecução dos objetivos-fins da Instituição, além de participar ativamente da vida orgânica e social desta Associação Civil.

§ 2º. São direitos e prerrogativas dos associados, dentro dos limites legais e respectivas categorias associativas: I - Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral, após de no mínimo 06 (seis) meses de efetivo vínculo associativo, sendo a prerrogativa e direito a voto exclusividade da categoria de Associado HONORÁRIO ou BENEMÉRITO e/ou EFETIVO MANTENEDOR e,



em todo caso, aos associados das demais categorias (Prestador de Serviços ou Usuários) será garantida a participação somente com o direito a voz e não ao voto; II - Ter conhecimento de documentos e atos administrativos da entidade, podendo exercer atribuições inerentes a cargo ou funções para qual tenha sido formalmente designado; III - Frequentar a sede, instalações e atividades sociais da entidade, respeitando as normas internas e regulamentos instituídos; IV - Promover a convocação dos órgãos deliberativos, na forma do presente Estatuto e normas internas, desde que formalmente requerido por no mínimo a 1/5 (um quinto) dos associados em dias com suas obrigações sociais.

§ 3º. São deveres e obrigações dos associados, independentemente de categoria social: I - Conhecer, observar e cumprir o presente Estatuto Social e normas internas, bem como observar as decisões da Assembléia Geral, demais instâncias e dirigentes da entidade, mantendo o respeito e o decoro conforme tradições, costumes e práticas *interna corporis*; II - Exercer criteriosamente as atribuições inerentes ao cargo que lhe seja confiado ou as responsabilidades ad hoc para as quais seja designado, assim como cumprir os compromissos assumidos com zelo e dedicação, conforme o presente Estatuto e outras convenções estabelecidas; III - Prestar toda a colaboração ao seu alcance para a construção e o desenvolvimento da entidade, inclusive colaborar financeiramente com contribuição social, conforme contribuição pecuniária estipulada pelo órgão competente; IV - Zelar pelos bens financeiros, patrimonial e moral da entidade, bem como participar de suas atividades ativamente; V - Colaborar reciprocamente com os dirigentes e finalidades da entidade, observando as determinações da administração e normas internas.

§ 4º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, por deliberação de Reunião Conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, "ad referendum" do Presidente Honorário, assim reconhecida em procedimento que assegure o amplo direito de defesa e de recurso.

§ 5º - Considerar-se-á condutas vedadas e justa causa passível de exclusão ao associado, com exceção de aplicação ao Presidente Honorário ou respectivo Vice-presidente Honorário, as seguintes: o desrespeito às normas estatutárias, incluindo ainda as práticas de atos que ridicularizem a associação ou seus membros, a prestação de informações referentes a associação que coloque em risco a integridade de seus membros ou seus símbolos ou estratégias, o atentado contra a guarda e o emprego de bens financeiros e patrimoniais da associação, a desídia na prestação dos serviços ou nas funções que lhe foram confiadas, o desrespeito e atos que atentem contra a honra e dignidade de associado (s), a falta de decoro e de bons costumes, comportamento antiético, tumultuoso, ou que provoque e motive rebelião contra os dirigentes ou órgãos da entidade, organização de grupos internos ou externos com a finalidade de promover discórdias, impedimento, cassação ou desgaste de imagem de diretores e/ou conselheiros da entidade, prejudicando a harmonia *interna corporis* ou a imagem e funcionamento desta organização da sociedade civil.

§ 6º - O Associado poderá, a qualquer tempo, deixar (deligar-se) voluntariamente o quadro social desta Associação, apenas comunicando sua vontade a Diretoria ou simplesmente ausentando-se ou abandonando as suas funções e atividades sociais, sendo considerado desligamento voluntário e automático o simples ato de o associado deixar de cumprir seus deveres e obrigações, incluindo o não cumprimento das contribuições pecuniárias e sociais (contribuições sociais) por mais de seis meses consecutivos sem a devida justificativa.

§ 7º - A qualidade de associado é transmissível ao seu herdeiro e sucessor legal, sendo também autorizado ao associado fazer-se representar por meio de procuração podendo o representante legal (outorgado) praticar todos os atos relativos aos direitos, prerrogativas e deveres do associado outorgante.

§ 8º - Normas internas versarão sobre critérios de filiação ou formas associativas, categorias sociais, direitos, prerrogativas, deveres e obrigações dos associados, regime disciplinar e outros regramentos que necessários se fizer.

Art. 22. Os associados e dirigentes do ICEDESC, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O ICEDESC não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas e patrimônios serem aplicadas integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo específico nos termos do presente Estatuto Social e na forma da legislação vigente.

§ Único - Esta Associação Civil adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 24. O ICEDESC, gozando de sua plena autonomia administrativa e financeira, dentro de sua competência *interna corporis*, proverá os meios e formas para manutenção de suas atividades e objetivos-fins, assim como as condições técnicas e pecuniárias quanto às questões operacionais e funcional da entidade, dentro da razoabilidade e legalidade, conforme deliberação e normas internas emanadas da Assembleia Geral, aplicando-se ainda o disposto constante no artigo 46, inciso I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivas alterações e demais legislação correlata.



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

às questões operacionais e funcional da entidade, dentro da razoabilidade e legalidade, conforme deliberação e normas internas emanadas da Assembleia Geral, aplicando-se ainda o disposto constante no artigo 46, inciso I da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivas alterações e demais legislação correlata.

Art. 25. Os funcionários que forem admitidos para prestação de serviços profissionais ao ICEDESC serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, salvo os prestadores de serviços específicos e autônomos ou voluntários assim formalizados.

Art. 26. Fica instituída, por deliberação da Assembleia Geral, a função honorífica e vitalícia de Presidente Honorário, também denominado Presidente de Honra ou Presidente Benemérito, assim como seu assistente e sucessor legal Vice-presidente Honorário, reconhecidos como guardiões e defensores desta instituição, podendo ainda ser concedido títulos honoríficos de comendadores e outros títulos "honoris causa" e de reconhecimento profissional e social, a critério do Presidente Honorário, sendo todos os portadores de tais títulos também considerados, reconhecidos e equiparados a associados honorários.

§ Único. O Presidente Honorário, não será considerado dirigente ou parte ou membro dos órgãos deliberativos e administrativos, sendo considerado simplesmente associado Nato Efetivo e Benemérito (Honra), detentor de honraria simbólica e cultural, podendo livre e voluntariamente participar de reuniões de quaisquer órgãos ou instâncias da entidade, podendo também em casos de eventuais ausências, vacância, desídia ou impedimento do (a) Diretor (a) Executivo (a) ou sucessores legais ou demais diretores, e ainda em casos extraordinários especiais ou fortuitos, declarar dissolvida ou afastada a Diretoria Executiva, avocando e exercendo atribuições e poderes especiais, designando livre e soberanamente Diretor Interino (ad hoc) para responder pela gestão e administração geral da entidade, competindo-lhe exercer interinamente as atribuições previstas no artigo 15 e 16 do presente Estatuto, cabendo-lhe ainda atuar na qualidade de mediador e/ou árbitro nos conflitos e controversas internas entre associados ou assuntos correlatos ao ICEDESC, assim como responder pela reorganização e o restabelecimento da ordem e o pleno funcionamento da entidade sempre que necessário, nos termos das normas estatutárias e legislação vigente.

Art. 27. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e inovação.

Art. 28. O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta exclusiva do Presidente Honorário e por deliberação soberana da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 29. Esta Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante proposta exclusiva do Presidente de Honra e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, bastando para tanto o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 30. Em caso de dissolução desta entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta organização da sociedade civil.

Art. 31. Somente são considerados associados desta Associação aqueles que estão enquadrados e/ou que cumpram os critérios e procedimentos previsto no artigo 21 deste Estatuto Social ou, ainda aqueles que efetivamente participaram da Readequação no Quadro Social desta entidade realizada até o último dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, com o preenchimento e assinatura de nova "Ficha Cadastral de Associado - FCA", conforme deliberação da Diretoria Executiva, tendo assim procedido a atualização dos dados cadastrais junto ao ICEDESC com o devido cumprimento de suas obrigações sociais e financeiras.

§ Único. Os associados que não compareceram, não atualizaram as informações cadastrais, não efetivaram o preenchimento de nova Ficha Cadastral de Associado e não efetuaram a quitação de suas obrigações sociais e pecuniárias no prazo estabelecido no caput, estão automática e voluntariamente desligados (excluídos) do Quadro Social da entidade.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor (a) Executivo (a) em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, "ad referendum" do Presidente Honorário, podendo dispor, nos limites estatutários e legais, sobre a organização e funcionamento da instituição, órgãos internos e suas competências, direitos e deveres dos associados, categorias de associados, regime disciplinar, prestação de serviços e administração geral da entidade, ficando eleito o foro da Comarca de Parauapebas - Estado do Pará, para sanar possíveis dúvidas ou controvérsias.

Art. 33. O presente Estatuto Social, devidamente consolidado, entra em vigor na presente data, após sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e o devido registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competentes.

Parauapebas/PA, 17 de julho de 2022.

Ana Lucía Rodrigues da Silva
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 017.813.782-36
Diretora Executiva do ICEDESC

Maria Ináides Campos da C. Ferreira
Maria Ináides Campos da C. Ferreira
ADVOGADA
OAB/PA: 33503

Aut.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto
 Rua E, nº 152, A, Centro Novo - Parauapebas/PA - CEP 08212-000 - Fone (91) 3300-2000 - 016 82219-0001

RECONHECIMENTO 1830419
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **ANNA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**
 Parauapebas 28 de setembro de 2022 - 15:48:31 Ohs.

Em fé de verdade
STEPHANY SOUSA SILVA
 Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: R\$ 20,00 - R\$ 100,00 - FIC: R\$ 30,00 - SEL: R\$ 40,00
 SEL: 001383221A
 SÉRIE A

Stephany Sousa Silva
 Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Apresentado pelo(a) Sr(a): **ANNA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
 Protocolo nº: 68429
 Registro nº: 4915 Livro A-66 Fls. 120/126-4648 Dou fé,
 Parauapebas-PA, 30/09/2022.

Escrevente Autorizada *Stephany*
 Selo: 001383221A Registro: R\$ 133,20
 Landas: R\$ 160,20 Selo: R\$ 1,70 Total
 R\$ 295,10

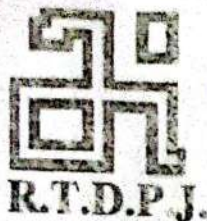


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Apresentado pelo(a) Sr(a): **ANNA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:
 Protocolo nº: 68429
 Registro nº: 4915 Livro A-66 Fls. 120/126-4648 Dou fé,
 Parauapebas-PA, 30/09/2022.

Escrevente Autorizada *Stephany*
 Selo: 001383221A Registro: R\$ 133,20
 Landas: R\$ 160,20 Selo: R\$ 1,70 Total
 R\$ 295,10





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

Email: vallechermont@vallechermont.com.br



CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal

de pessoa interessada, que

revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verificou-se constar:

PROTOCOLO Nº	00005326	REGISTRO Nº	00005326	DATA	20/06/1989
DENOMINAÇÃO	GREMIO ESPORTIVO FERROVIARIO - GEF				
CNPJ	22.936.538/0001-45				
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO				
DURAÇÃO	INDETERMINADA				
INSTRUMENTO	PARTICULAR				
REPRESENTANTE(S)	OSVALDO FERNANDES DA SILVA				
FINS	a) Divulgar e promover a prática dos desportos em geral, em particular o futebol de campo; b) Colaborar com os órgãos oficiais e Associações congêneres, em tudo que possa favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas a que se dedica, e do esporte em geral; c) Divulgar todos os trabalhos valiosos, relativos com o esporte cujo campo constitui a sua finalidade; d) Manter estreito intercâmbio com Associações congêneres em qualquer ponto do Território Nacional e no Mundo; e) Promover demonstrações, competições e atividades outras, a fim de concorrer para o alcance das finalidades a que se destina a Associação. f) Manter estreito relacionamento com Associações congêneres e Entidades Dirigentes, principalmente com a que estiver diretamente filiada e com o Conselho Regional de Desporto (C.R.D.); g) Tomar iniciativa de Caráter Social, Cultural e Cívico, com a participação de seus associados e familiares da comunidade em geral; h) Participar sempre que solicitado, de promoções filantrópicas especialmente as de caráter esportivo; i) Lutar pelo aprimoramento do esporte Amadorista, pelo bem estar e pelo bem desenvolvimento integral da Sociedade.				
ENDEREÇO	CIDADE DE PARAUAPEBAS-PARÁ				
FORO	PARAUAPEBAS-PARÁ				
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM				
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO				
DATA DE FUNDAÇÃO	02/09/1987				
DATA DE ELEIÇÃO	02/09/1987				
DATA DE APROVAÇÃO	02/09/1987				
DATA DE POSSE	02/01/1988				
TEMPO DE MANDATO	02 ANOS				

Diretoria

OSVALDO FERNANDES DA SILVA - Presidente;
ANTONIO CARVALHO DE MENEZES - Vice-Presidente;
NAZARENO DE OLIVEIRA COSTA - 1º Secretário;
FRANCISCO JERÔNIMO DA SILVA - 2º Secretário;
JOSIVALDO DA CRUZ DE A. ALVES - 1º Tesoureiro;
IBILINO COELHO NETO - 2º Tesoureiro;
JOSÉ DÁLIO TEIXEIRA DE AZEVEDO - Diretor de Esporte;
JANIO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Diretor de Sede;
MOYSEIS JACINTHO - Relações Públicas;
LOURIVAL SANTOS NEVES - Presidente da Assembléia Geral;
JOSÉ RIBAMAR R. SANTOS - 1º Membro do Conselho Fiscal;
REGINALDO MENEZES - 2º Membro do Conselho Fiscal;
VALDIR RODRIGUES DE SOUSA - 3º Membro do Conselho Fiscal;

PROTOCOLO Nº 00005326 REGISTRO Nº 00005326 DATA 20/06/1989 Continuação
MIGUEL JULIO FERREIRA - 1º Suplente Conselho Fiscal;
ELIAS FERREIRA PIRES - 2º Suplente Conselho Fiscal;
WILSON CORDEIRO - 3º Suplente Conselho Fiscal.

AVERBAÇÃO Nº 1 - PROTOCOLO 00005327 Data 20/06/1989
NATUREZA ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO 02/01/1988

AVERBAÇÃO Nº 2 - PROTOCOLO 00005328 Data 20/06/1989
NATUREZA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DO DOCUMENTO 02/01/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 - PROTOCOLO 00005329 Data 20/03/1989
NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO SEM DATA

AVERBAÇÃO Nº 4 - PROTOCOLO 00047095 Data 11/01/2022
DENOMINAÇÃO INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS - ICEDESC
NATUREZA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 22/08/2020
ENDEREÇO RUA HRAHÔ, QUADRA 102, LOTE 14, SALA 01, BAIRRO PARQUE DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS-PA, CEP: 68.515-000
TEMPO DO MANDATO 04 ANOS
DATA DA ELEIÇÃO 22/08/2020
DATA DA POSSE 22/08/2020
OBSERVAÇÕES Transferência da circunscrição registral desta Associação, para a Comarca de Paraupabas/Pará

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - Diretora Executiva - RG nº 6383337 PC/PA, CPF nº 017.613.782-36

JANATIEL GUIMARÃES SILVA - Presidente do Conselho Fiscal - RG nº 3711209 PC/PA, CPF nº 632.589.782-04

ARLEY RIBEIRO SANTOS - Membro Efetivo - RG nº 4596084 SSP/PA, CPF nº 728.934.862-15

MARCELA ALENCAR BATISTA DA SILVA - Vogal - RG nº 6359406 PC/PA, CPF nº 047.135.862-06

AVERBAÇÃO Nº 5 - PROTOCOLO 00047096 Data 11/01/2022
NATUREZA ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 22/08/2020

E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont,
Oficial, SIELÉM, 11 de janeiro de 2022. E por ser verdade dou fé mantendo assinado

Oficial Lucilene A. Neves

Lucilene A. Neves
Escrevente Juramentada



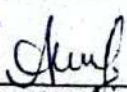
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (22/08/2020), às dezoito horas e trinta minutos, na Rua C, Quadra 28, Lote 23, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000; os associados deste GRÊMIO ESPORTIVO FERROVIÁRIO - CNPJ: 22.936.538/0001-45 se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, em última convocação (chamada), conforme normas estatutárias em vigor e em conformidade com o Edital de Convocação datado do dia dezoito do mês de julho do corrente ano (19/07/2020), subscrito pelo Senhor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS – associado e último Presidente do Grêmio, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta/ordem do dia: 1º- Apreciação e aprovação da alteração estatutária, incluindo a reestruturação / reorganização dos órgãos diretivos, deliberativos e fiscalizadores com eleição/posse de seus membros nos termos do novo Estatuto Social, conforme deliberação da Assembleia Geral. Conferido o quórum legal e procedida a apresentação dos presentes, o Senhor Francisco de Assis da Silva Santos declarou aberto os trabalhos, proferindo a leitura do Edital de Convocação e determinando a lavratura da presente ata. Quanto ao ponto de pauta, inicialmente registra-se a deliberação relativa à continuidade e perfeito funcionamento desta Associação civil, considerando a sua imediata reativação e regularização junto aos órgãos competentes, sendo que essa Assembleia fora especialmente convocada para devida adequação estatutária nos termos da legislação civil vigente. Assim, fora devidamente apresentada a minuta de alteração total do Estatuto Social desta Associação Civil, ficando apreciada e aprovada por unanimidade, uma vez aprovada a referida minuta foi ratificado e instituído o novo Estatuto Social denominado e intitulado de ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, composto por 33 (trinta e três) artigos e V (cinco) capítulos, o qual também altera razão social da entidade passando a se chamar e conter a seguinte denominação: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com o nome fantasia de ICEDESC, sendo que o endereço da entidade passa a constar o seguinte: Rua Hrahô, Quadra 102, Lote 14, Sala 01, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA – CEP: 68.515-000. Uma vez deliberado o primeiro ponto da pauta e estando devidamente aprovada a alteração total do estatuto desta entidade, conforme seus objetos-fins e decisão soberana da Assembleia Geral, ficou aprovado o acréscimo dos seguintes CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS junto à RECEITA FEDERAL, sendo: Código e Descrição da Atividade Econômica Principal => 94-30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente; 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal; 01.63-6-00 - Atividades de pós colheita; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 01.59-8-01 - Apicultura; 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça; 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; 63.91-7-00 - Agências de notícias; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; 74.10-2-99 - Atividades de design não especificadas anteriormente; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 63.99-2-00 - Atividades de prestação de serviços de informação; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1413-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas; 02.20-9-99 - Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas; 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares; 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce; 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições; 74.10-2-03 Design de produto; 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 58.11-5-00 - Edição de livros; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.91-1-00 - Ensino de esportes; 85.92-9-01 - Ensino de dança; 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança; 85.93-7-00 - Ensino de Idiomas; 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação; 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico; 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; 85.20-1-00 - Ensino médio; 85.13-9-00 - Ensino fundamental; 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente; 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis; 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente; 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente; 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes; 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango; 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 79.12-1-00 - Operadores Turísticos; 49.29-9-03 -

DABIA 20383

Assinatura

Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; 02.10-1-99 - Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas; 0141-5-01 Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; 0141-5-02 Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança; 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 38.39-4-01 - Usinas de compostagem; 62.01-5-02 - Web design. Dando prosseguimento aos trabalhos, continuando a apreciação do primeiro ponto da pauta no que tange alteração estatutária incluindo a reorganização / reestruturação dos órgãos diretivos, após ampla discussão foi aprovado por consenso e unanimidade, nos termos do artigo 14 do novo Estatuto Social, a seguinte composição para DIRETORIA EXECUTIVA: na qualidade de Diretora Executiva a (associada) Senhora ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG: 6383337 PC/PA e inscrita sob o CPF de número 017.613.782-36, residente e domiciliada à Rua Lauro Corona, número 105, Bairro da Paz, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000. Em ato contínuo a pauta, continuando ainda a apreciação do primeiro ponto da pauta no que tange a reorganização / reestruturação dos órgãos diretivo e fiscalizador, nos termos da nova redação estatutária, passa o Conselho Fiscal possuir a seguinte composição, sendo: na qualidade de Presidente o (associado) Senhor JANATIEL GUIMARÃES SILVA, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG de nº 3711209 - PC/PA e inscrito no CPF sob o nº: 632.589.782-04, residente e domiciliado na Rua M12, Quadra 165, Lote 27, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000; na qualidade de Membro Efetivo o (associado) Senhor ARLEY RIBEIRO SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em operação ferroviária, portador do RG. nº: 4596084 SSP/PA e inscrito no CPF sob o número 728.934.862-15, residente e domiciliado à Rua Hrahô, Quadra 102, Lote 14, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000; na qualidade de Vogal a (associada) Senhora MARCELA ALENCAR BATISTA DA SILVA, brasileira, união estável, auxiliar de turma, portadora do RG: 6359406 PC/PA e inscrita sob o CPF de número 047.135.862-26, residente e domiciliada à Rua Manoel Bandeira, número 113, Casa B, Bairro da Paz, Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68.515-000. Em andamento aos trabalhos, os associados recém-eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal foram declarados empossados nos seus devidos cargos, conforme novas normas estatutárias e reestruturação aprovada por este órgão soberano. Quanto a reorganização / reestruturação dos órgãos diretivos (eleição dos órgãos diretivos), a Assembleia Geral soberanamente determinou que registre-se a justificativa de que as eleições não foram realizadas em épocas próprias em virtude de problemas de organização interna e deficiência no processo de formalização mesmo sendo consenso a continuidade do atual presidente no exercício de suas atribuições até a presente data, porém a Assembleia reconhece e determinou necessária a realização imediata das eleições e regularização dos órgãos internos, com devido assento em Cartório competente, sendo ratificados todos os atos da atual Diretoria Executiva até a presente data, salvo os atos de título oneroso. Finalmente, quanto aos atos de formalização e registro em serventia competente, determinou-se por decisão unânime dos presentes o devido registro junto ao Cartório competente, sendo deliberada (aprovada) também a transferência da circunscrição registral desta Associação Civil, ou seja registros e demais atos notariais da circunscrição registral da Comarca de Belém/PA para a circunscrição registral da Comarca de Parauapebas/PA em virtude da origem e sede desta Associação constar na cidade de Parauapebas/PA, conforme endereço expresso no artigo 2º da nova redação estatutária recém aprovada. Como nada mais houve a ser tratado encerraram-se os trabalhos e eu RAFAEL SILVA BRAZ lavrei a presente Ata que, lida e aprovada segue assinada por quem de direito, como prova da livre vontade de cada um em organizar e primar pelo crescimento desta Associação Civil de caráter educacional, cultural, social e desportivo.


ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
Diretora Executiva


RAFAEL SILVA BRAZ
Secretário ad hoc



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00047095 e Registrado sob nº 00047095, Belém-PA,

11/01/2022

Luciene Almeida Neves
() Carlos Alberto de Valle e Silva Chermont - Oficial
() Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
() Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
(x) Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
() Tatiana de Lima da Costa - Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 817175

SÉRIE: A

SELADO EM: 11/01/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

47171800000083713321919021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 817175

SÉRIE: A

SELADO EM: 11/01/2022

CÓDIGO DE SEGURANÇA:

57171800000083713321919021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$ 133,20	R\$ 19,98	R\$ 3,33

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validasseio/index.jsp>

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
2	R\$ 53,40	R\$ 8,00	R\$ 1,34

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validasseio/index.jsp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

BI TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA
Larissa Ferreira Rosas Nelson - Tabelião

.....RECONHECIMENTO Nº 182887.....

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (JANAPHEL SILVA BUAZ

Belém/PA, 04 de janeiro de 2022 Em test. de verdade

ISABELLA CRISTINA DAMASCENO LISBOA - Autorizada
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 Selo
002296846A

VALIDAR ASSINATURA: ASSINATURA EM TELA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

BI TABELIONATO DE NOTAS DE BELÉM/PA
Larissa Ferreira Rosas Nelson - Tabelião

.....RECONHECIMENTO Nº 182886.....

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (JANANA LUCIA RODRIGUES

DA SILVA

Belém/PA, 04 de janeiro de 2022 Em test. de verdade

JARDEL CARLOS SOUZA DA SILVA - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 Selo
002296846A

VALIDAR ASSINATURA: ASSINATURA EM TELA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Processos

Apresentado pelo (a) Sr(a) ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:

Protocolo nº: 67700

Registro nº: 4618 Livro A-62 Fls. 151/153 Dou fe, Parauapebas-PA, 17/03/2022.

Escrevente

Autorizada

Selo: 000922152A, 000922152A -

Registro: R\$ 265,30 Laudas: R\$ 106,60

Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 374,60



REGISTRADO
Pessoas Jurídicas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.936.538/0001-45
Razão Social: INSTITUTO CULT EDUC E DESPORT DE DESENV SOCIAL DE CARAJ
Endereço: RUA PAULO AFONSO 309 QD 08 LT 15A SL 01 / GUANABARA /
PARAUPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091206225621618870

Informação obtida em 29/09/2023 11:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2023

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
37602

CNPJ
22.936.538/0001-45

DATA DE ABERTURA
18/06/1990

ÁREA (M²)
7,00

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E
DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CARAJAS

NOME FANTASIA
ICEDESC

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

NATUREZA JURÍDICA
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOCALIZAÇÃO

RUA PAULO AFONSO, QUADRA008LOTE015ASALA01, Nº309
BAIRRO: GUANABARA
CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

PORTE DA EMPRESA
DEMAIS

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA SÁBADO

De 08:00h às 18:00h De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202300011923

VALIDADE
31/12/2023

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.


CARLOS ALBERTO DA SILVA

COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO
MUNICIPAL PORTARIA Nº 05/2020


ARTUR CARVALHO FERREIRA

COORDENADOR(A) DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2020

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS

Inscrição Estadual: 15.838.185-8

CNPJ: 22.936.538/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:51:01 do dia 29/09/2023

Válida até: 27/03/2024

Número da Certidão: 702023080994912-4

Código de Controle de Autenticidade: 9B2D2AF2.A14842B7.1816ECFF.BCBD61AE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS
CNPJ: 22.936.538/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:29 do dia 29/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2024.

Código de controle da certidão: **2491.C19E.AD11.C85E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0020684/2023 CPF/CNPJ: 22.936.538/0001-45

Contribuinte: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: 29/09/23 11:50

Validade: 28/12/2023

PARAUAPEBAS (PA), aos 29 dias do mês de Setembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.936.538/0001-45

Certidão nº: 52532769/2023

Expedição: 29/09/2023, às 11:50:19

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.936.538/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ICEDESC

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL
E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CARAJÁS

Dados do Instituto:



CNPJ: 22.936.538/0001-45



Rua Krahô, S/N, Quadra 102, Lote 014,
Sala 01 - Bairro Parque dos Carajás



icedesc.paraapebas@gmail.com



(94) 9 9903-8183

Quem somos?

O INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS, com sigla e nome fantasia ICEDESC, teve sua constituição na qualidade de Pessoa Jurídica em 02 de setembro de 1987. Desde então, tem desenvolvido relevantes serviços na defesa e garantia dos cidadãos de Parauapebas, sendo Associação Civil, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, o ICEDESC visa principalmente a garantia e promoção dos direitos sociais, a promoção e a garantia dos esportes em suas diversas modalidades e da arte e cultura em geral, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: cívico, educacional, social e tecnológico.

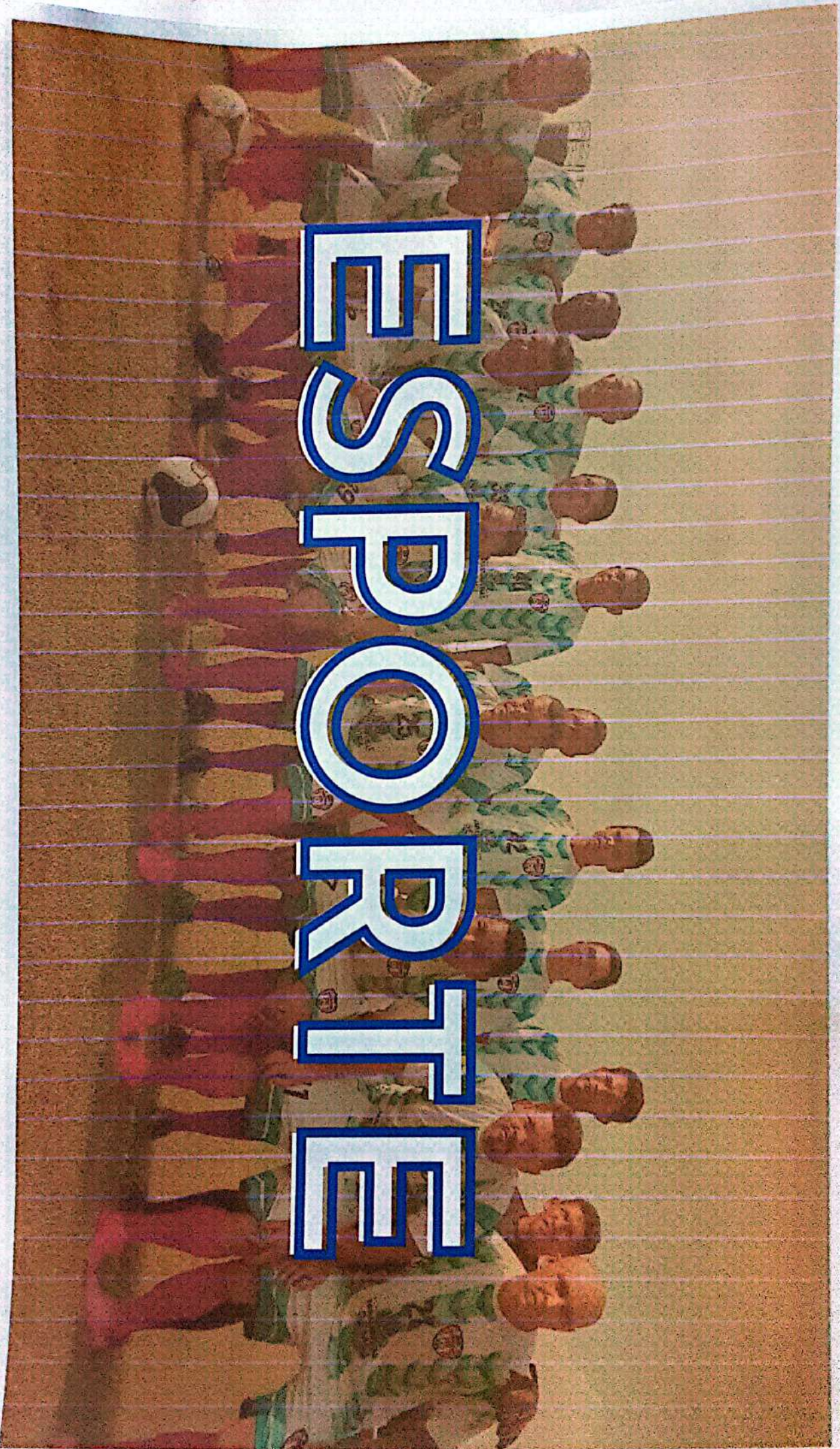
O ICEDESC tem comprovada e relevante atuação do desenvolvimento desportivo, sendo reconhecida como entidade desportiva devidamente registrada e filiada na Liga Esportiva de Parauapebas, sendo mantenedora do Grêmio Esportivo Ferroviário, desenvolvendo atividades socioeducativas e esportivas como foco no desenvolvimento humano e inclusão social, executando também atividades formativas e de ensino esportivo, treinos e atividades físicas e esportivas principalmente na área e modalidade de futebol de campo e futebol de salão.

Quem somos?

Assim, o ICEDESC possui também atuação na área artística e cultural, encontrando-se apta perante a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas e Região (LIAJUPR) - CNPJ: 06.877.141/0001-73, com manutenção e promoção da Agremiação Fogo Junino, anteriormente denominada Agremiação Junina Fogo no Rabo, tendo por finalidade a promoção das artes cênicas, ensino e prática de danças e atividades folclóricas, visando principalmente contribuir para o desenvolvimento educacional, social e cultural das pessoas e comunidade em geral. Desta forma, o INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARAJÁS é organização da sociedade civil também de natureza cultural com reconhecimento e notória atuação na prestação de serviços e atividades de ensino, produção, organização e realização artístico-cultural, bem como o ensino de arte e cultura em geral, produção teatral, produção musical e produção de espetáculos de dança, com especial atenção na promoção das artes cênicas, ensino e prática de danças e atividades folclóricas.

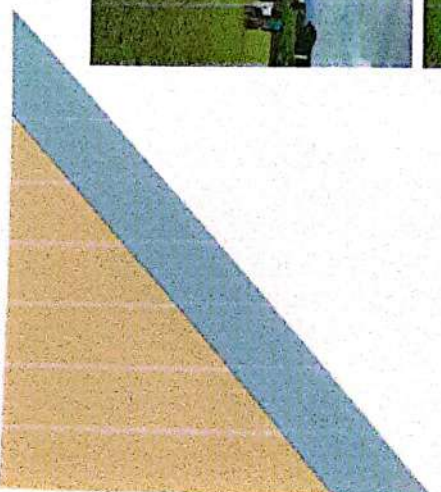
Nossas Atividades

ESPORTE



Escolinha de Base do Grêmio

Início da escolinha de futebol para crianças realizadas pelo Instituto IICEDESC, Grêmio e Instituto Agápe.



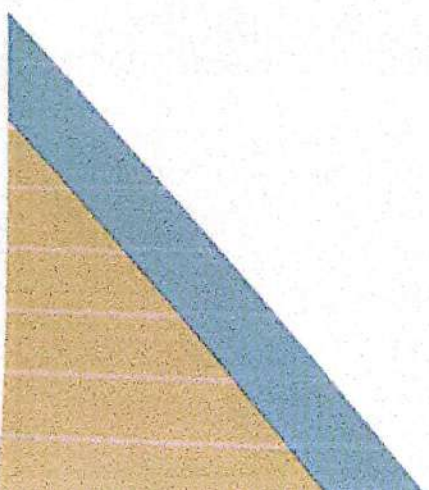
Preparação para o Campeonato Municipal

Preparação do Time adulto e para o Campeonato Municipal de Parauapebas e também para Copa Palmares Sul.



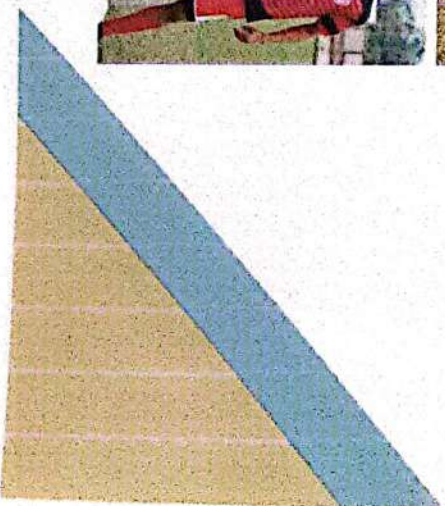
Reunião para o Campeonato Municipal

Reunião com o sub-18 para o Campeonato Municipal de Parauapebas.



Campeonato Municipal

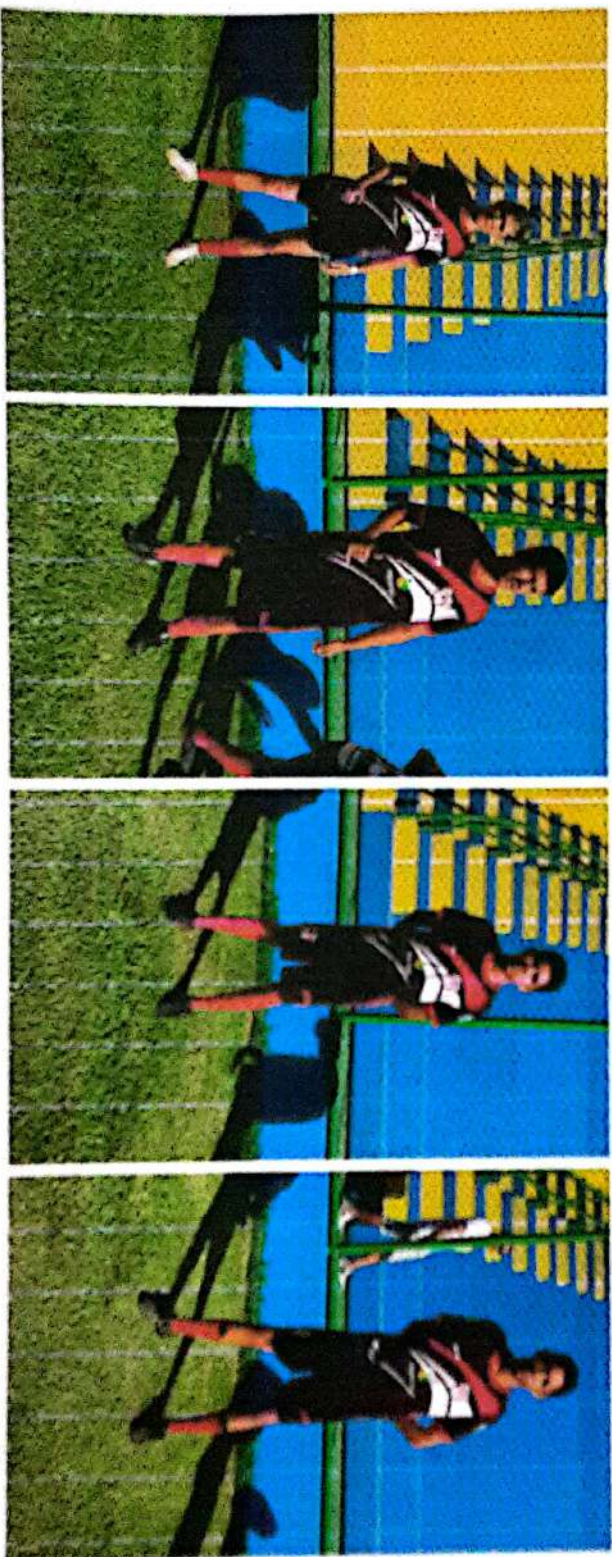
Preparação do Time adulto e para o Campeonato Municipal de Parauapebas e também para Copa Palmares Sul.





Alunos destaques no Campeonato Municipal

Garotos que se destacaram durante a competição.



Campeonato Municipal Feminino

Campeonato Municipal de Futebol Feminino de Parauapebas, com alunas do Instituto.

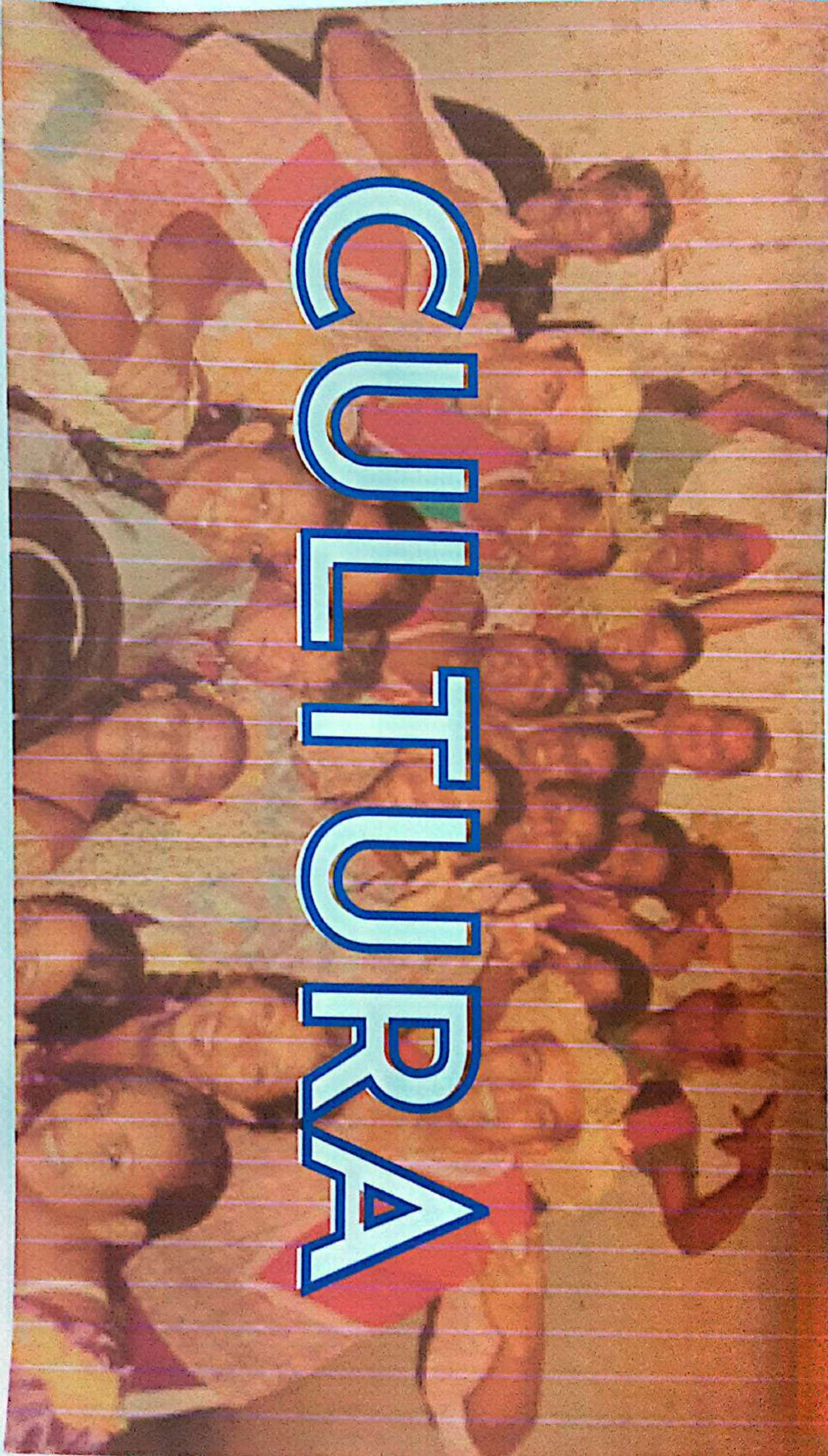


Participação no programa Bola na Rede

Participação em um programa de TV, para falar sobre as atividades realizadas pelo Grêmio e pelo Instituto.



CULTURA



Conferência de Cultura

Participação da Conferência Municipal de Cultura de Parauapebas



ARTE SANTO



Produção de sapatos artesanais

Elaboração feita através de matérias de artesanato para atividades no Instituto.



Canetas decoradas

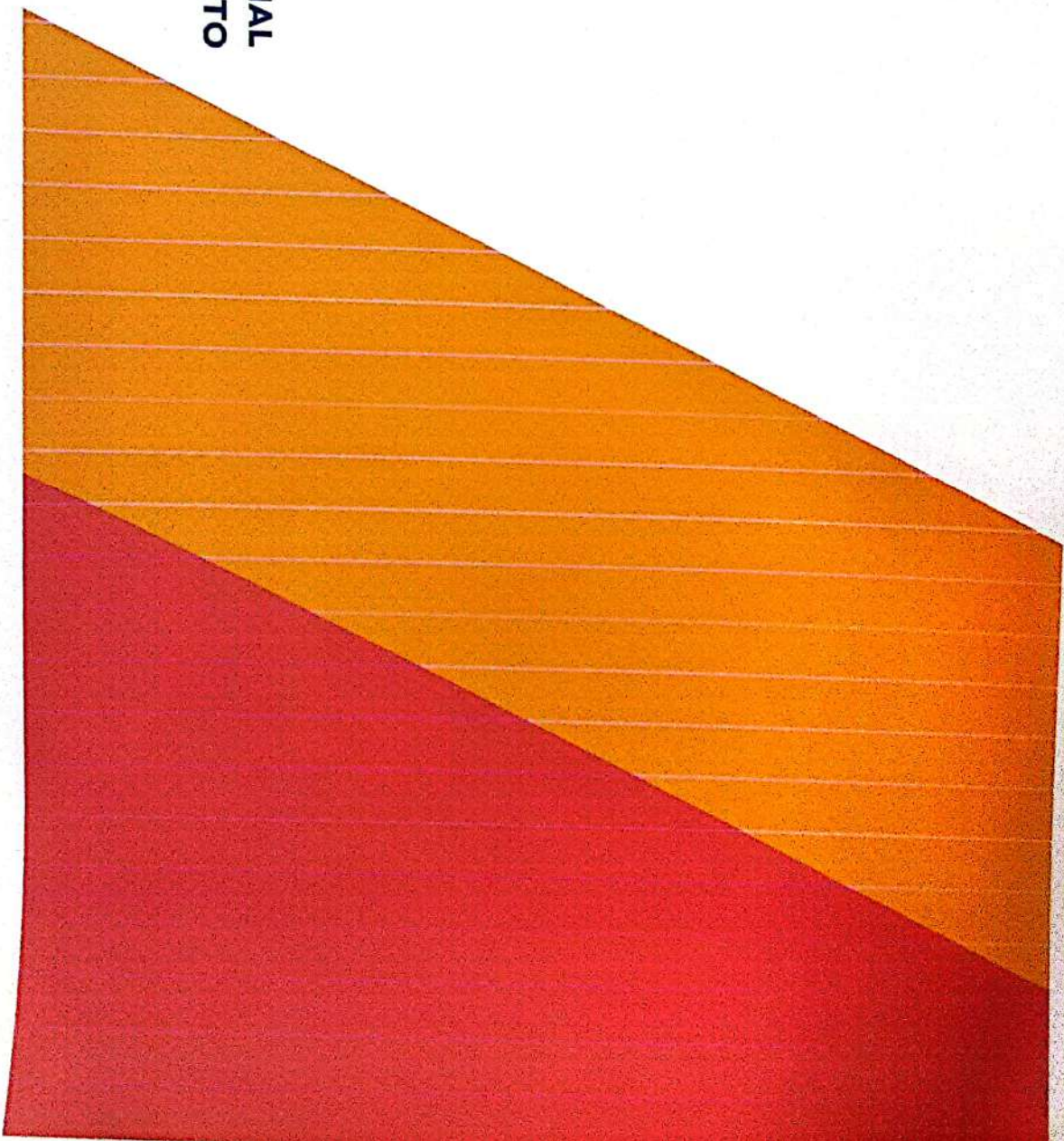
Artesanatos feitos em canetas durante aulas no Instituto.





ICEDESC

**INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL
E DESPORTIVO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE CARAJÁS**



Dados do Instituto:

 CNPJ: 22.936.538/0001-45

 Rua Krahô, S/N, Quadra 102, Lote 014,
Sala 01 - Bairro Parque dos Carajás

 icedesc.paraapebas@gmail.com

 (94) 9 9903-8183

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

6783337

21/01/2008

ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

LUCIRENE RODRIGUES DA SILVA

ORIL DO NORTE PA

28/03/1993

C. NASC-DUEIRE-TU

NUM#3704 LIV:A-009 FOL#204



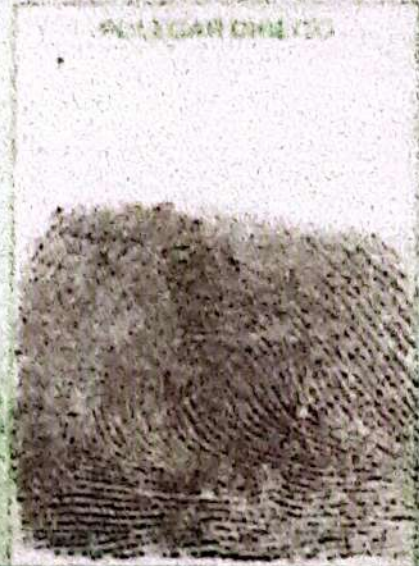
ASSINATURA DO DETENTOR

Nº 711 DE 2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO PAPA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ana Lúcia Rodrigues da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE